

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 23-2023 SEAD-UAB

**Processo Seletivo para Tutor/a Distância para o Curso Superior de
Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável
na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Tutor/a a Distância para constituição de **cadastro de reserva** do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Tutor/a a Distância para constituição de cadastro de reserva do Curso de Turismo e Desenvolvimento Sustentável da UAB / UFBA na modalidade a distância.

1.2. Do Cadastro de Reserva

1.2.1. Os/As candidatos/as classificados/as constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do Moodle;
- e) ser graduado em Administração, Turismo ou áreas afins ao currículo do curso.

1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

- a) formação de nível superior;
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

1.5. Da Carga Horária

1.5.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Da Bolsa

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.6.2. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada, exclusivamente**, com outra bolsa:

- a) da CAPES para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado)
ou
- b) do CNPq para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Tutor/a a Distância:

- a) mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- b) participar de reuniões presenciais/ou virtuais com a Coordenação do Curso,

- quando solicitado/a;
- c) participar de reuniões com o/a Professor/a de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado/a;
 - d) conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
 - e) orientar os/as estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
 - f) acompanhar e dirimir as dúvidas dos/as estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA, certificando-se de que tenham sido sanadas;
 - g) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
 - h) encorajar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
 - i) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do módulo;
 - j) orientar os/as estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
 - k) comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, se esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
 - l) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
 - m) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
 - n) apresentar um relatório de atividades mensalmente à Coordenação do Curso com o registro da participação do/a estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os/as estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
 - o) orientar, acompanhar e avaliar os/as estudantes sob sua responsabilidade;
 - p) responder questionamentos e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;

- q) acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das solicitações aos/às estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) seguir orientações dos/as professores/as dos componentes curriculares e da Coordenação do Curso;
- s) ir aos Polos de apoio para realizar atividades presenciais com os/as estudantes, conforme cronograma do curso;
- t) realizar sessões de bate-papo *on-line* com os/as estudantes, sempre que necessário;
- u) interagir com os Tutores/as Presenciais e Professores/as com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento dos(das) estudantes, durante as atividades do curso;
- v) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com os/as Professores/as Formadores/as e a Coordenação do Curso;
- w) mediar encontros síncronos realizados pelos/as Professores/as Formadores/as de acordo com a escala organizada pela Coordenação do curso;
- x) acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA Moodle.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 30.08.2023 a 29.09.2023, com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através **[DESTE LINK \(clique aqui\)*](#)**. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme

item 4.2 deste Edital, na extensão *.pdf – até 500kb;

- e) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- f) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1ª – *Análise Curricular*, 2ª – *Carta de Apresentação e Intenções* e 3ª – *Entrevista*, todas eliminatórias e classificatórias.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 1.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual

ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.2. *Da Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir de um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O /a candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/a candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 2.

4.2.4. Na elaboração da *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 2.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 20 (vinte) pontos.

4.3. *Da Entrevista*

4.3.1. Os/As 10 (dez) primeiros/as candidatos/as aprovados/as nas 1ª e 2ª Etapas serão convocados/as para a *Entrevista*.

4.3.2. A *Entrevista* será feita com base no Barema, anexo 3.

4.3.3. Será considerado/a aprovado/a para o cadastro de reserva o/a candidato/a que

obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3.4. A *Entrevista* será realizada por meio de videoconferência, ou de modo presencial, em dia e hora publicados no site da SEAD, conforme cronograma, anexo 3.

4.3.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a comparecer, virtual ou presencialmente, na data e horário indicados na convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

4.3.6. As entrevistas serão gravadas.

4.4. O/A candidato/a que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

4.5. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) + (\text{Resultado da 3ª Etapa}) / 3$$

4.5.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

4.5.2. No caso de empate no resultado final entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 4, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos->

[seletivos](#) para o e-mail do curso editalturismoead@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Tutor/a Presencial Edital SEAD/UAB 23-2023” no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício do/a candidato/a com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

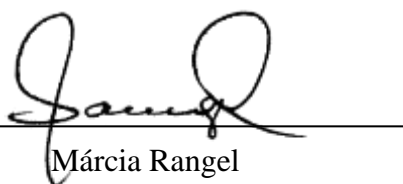
6.3. O pagamento das bolsas aos/às Tutores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste

6.6. O/A Tutor/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 29 de agosto de 2023.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde de Atividades	Valor Atingido
Graduação em Administração (concluído)	1	10	10		
Graduação em Turismo (em andamento)	1	7	7		
Graduação em áreas afins ao curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável	1	6	6		
Especialização em Administração ou áreas afins (concluído)	1	2	2		
Especialização em Administração, Turismo ou áreas afins (em andamento)	1	5	5		
Mestrado em Administração, Turismo ou áreas afins (em andamento)	1	5	5		
Mestrado em Administração, Turismo ou áreas afins (concluído)	1	7	7		
Doutorado em Administração, Turismo ou áreas afins (em andamento)	1	7	7		
Doutorado em Administração, Turismo ou áreas afins (concluído)	1	10	10		
Experiência profissional em monitoria/bolsista (componente curricular, extensão, pesquisa, PIBID) no ensino superior (a partir de 1 semestre)	1	5	5		
Experiência profissional em Estágio no ensino superior (a partir de 1 semestre)	1	5	5		
Experiência profissional em docência no ensino superior (a partir de 1 semestre)	1	6	6		
Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (a partir de 1 semestre)	4	5	20		
Experiência profissional comprovada no ensino (educação básica acima de 1 ano)	1	5	5		
Total			100		

Anexo 2
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/Tutoria na EaD	0 a 20
Total		100

Anexo 3
Barema da Entrevista

Item	Critério	Peso
01	Articulação entre as ideias e expressão oral, objetividade	0 a 25
02	Disponibilidade e compromisso	0 a 25
03	Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso	0 a 25
04	Conhecimento sobre o funcionamento de Educação a Distância /Tutoria em EaD	0 a 25
Total		100

Anexo 4 Cronograma

Data	Atividade
29.08.2023	Publicação do Edital
30.08.2023 a 29.09.2023	Período de inscrições
02.12.2023	Divulgação da homologação das inscrições
03.10.2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
06.10.2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo 1ª e 2ª Etapas
07.10.2023	Interposição de recurso sobre o resultado das 1ª e 2ª Etapas
09.10.2023	Resultado da interposição de recurso das 1ª e 2ª Etapas
	Convocação para a <i>Entrevista</i>
10 e 11.10.2023	Período de realização da <i>Entrevista</i>
16.10.2023	Divulgação do resultado da <i>Entrevista</i>
17.10.2023	Interposição de recurso sobre o resultado da <i>Entrevista</i>
18.10.2023	Resultado da interposição de recurso da 3ª Etapa
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo